

Na praxe de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1527/2020-FM)
EDITAL Nº 99/2021 - STDAHFHM - REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES A Diretora da Faculdade de Medicina, no ato letivo de 2021, CATU, TORNA SEM EFEITO, o Edital nº 95/2021 - STDAHFHM que prorrogou o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Clínica Médica, e na disciplina/conjunto de disciplinas: Nefrologia - Semiologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 14/2021 - STDAHFHM.
 Proc. 95/2021-FM

EDITAL Nº 100/2021 - STDAHFHM
 Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 12-2021-Runesp, de 05, publicado no DOE de 06/02/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Clínica Médica Geral e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Clínica Médica Geral - Semiologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 900,31, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4) da taxa prevista no edital no período de 15/02/2021 a 05/03/2021, e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em medicina que tenham, no mínimo, 2 anos de residência médica em clínica médica geral em serviço credenciado pela CNRM. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em medicina que tenham, no mínimo, 2 anos de residência médica em clínica médica geral em serviço credenciado pela CNRM.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br. Até o último dia do prazo para inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em medicina, e comprovante de, no mínimo, 2 anos de residência médica em clínica médica geral em serviço credenciado pela CNRM.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhido no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição;

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, com uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Clínica Médica Geral - Semiologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica

Nome nº _____

RG: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão do benefício será condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHFHM.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) doctores (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, parcialmente ao hipertexto de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não foi acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das notas atribuídas às provas e arguição da fase preleção, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais em ordem de classificação permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A cada um desses itens da avaliação será atribuída nota de 1 a 10. A nota final será a média aritmética obtida nos itens da avaliação. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final, em ordem crescente.

Pontuação:

- Clareza da apresentação (peso 3)

- Rigor científico da apresentação (peso 3)

- Adequação ao público alvo: alunos de graduação em medicina (peso 2)

Adequação das respostas à arguição dos avaliadores sobre o tema apresentado (peso 2)

Para a prova didática será sorteado um ponto entre os cinco tópicos relacionados no programa versado sobre conteúdos de matérias ministradas pela Disciplina, nível de graduação, duração de 40 a 60 minutos:

Na avaliação curricular, para efeito de atribuição das notas, serão consideradas as atividades na seguinte ordem de valores:

A) Titulação Acadêmica – peso “1,5”

B) Atividades de ensino em graduação e pós graduação – peso “3,0”

C) Atividades de pesquisa – peso “1,5”

D) Atividades de extensão universitária – peso “4,0”

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à de idade mais elevada;

• - Maior nota obtida na prova de títulos;

• - Maior nota obtida na prova didática;

• - Maior tempo no exercício profissional.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - contra o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de recurso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo de acesso ao resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva da unidade.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATADO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da UNESP e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para restituir o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo de 2021.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar das publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscrites.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que a seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens desta Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1) Insuficiência cardíaca

2) Diabetes Mellitus

3) Pneumonia adquirida na comunidade

4) Hipertensão arterial sistêmica

5) Ressuscitação cardio-pulmonar e cerebral

BIBLIOGRAFIA

GOLDMAN, J.; SCHAFFER, A.J. Goldman-Cecil Medicina. 25ed. Rio de Janeiro: Gen Guanabara Koogan, 2018.

JAMESON, J.L.; FAUCI, A.S.; KASPER, D.L; et al. Medicina Interna de Harrison. 20ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

LOPES, AC. Tratado de Clínica Médica. 3ed. São Paulo: Roca, 2015.

BONOW, RO; MANN, DL; ZIPES, DP; et al. Braunwald - Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10ed. Rio de Janeiro: Gen Guanabara Koogan, 2017.

-

EDITAL Nº 101/2021/2021 - STDAHFHM

Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 12-2021-Runesp, de 05, publicado no DOE de 06/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ginecologia e Obstetrícia, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatria, e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Obstetrícia e Fisiopatologia da Reprodução (4º ano): Neonatologia e Medicina Intensiva Neonatal, junto ao

Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br/>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4) da taxa prevista no edital no período de 15/02/2021 a 05/03/2021,

e enviar o comprovante para o e-mail

FDRP Nº 015/2020, aprovado e encaminhado pela Comissão de Seleção.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 002/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Constitucional, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 027/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 003/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Administrativo, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 028/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 004/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Ambiental e Urbanístico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 029/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 005/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 030/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 006/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Econômico, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 031/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 007/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Financeiro e Orçamentário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 032/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 008/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Tributário, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 033/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 009/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 034/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 010/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Processual Penal, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 035/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 011/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Teoria Geral do Estado, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 036/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 012/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direitos Humanos, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 037/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 013/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Criminologia, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 038/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 014/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de História do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 010/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 015/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 011/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 016/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 017/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 018/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 014/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de História do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 010/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 015/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 011/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 016/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FDRP ATAC Nº 017/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FDRP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo, reunido em 11/2/2021, aprovou as inscrições das (os) candidatas (os) Bruna Lima Ramos Giusti, Hemilly Gomes Marciano Fortes, Vicente de Paulo Moraes Junior, Cintia Aparecida Bento dos Santos, Lúcia Maya Kikuchi e Juliana França Vial Paulin no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2021, para o cargo nº 1249711, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDM0321 Metodologia do Ensino de Matemática, EDM0341 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática, EDM0343 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências, EDM0615 Educação Matemática, EDM0427 Metodologia do Ensino de Matemática I e EDM0428 Metodologia do Ensino de Matemática II, em conformidade com o edital FE/USP 72/2020. Considerando que a candidata inscrita Zou Yue não apresentou a documentação exigida, sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o CTA da Faculdade de Educação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: **Membros Titulares:** Raquel Milani - EDM/FE/USP, Cristiane Maria Cornelia Gottschalk - EDF/FE/USP e Ana Paula Jahn - IME USP. **Suplentes:** Michela Tuchepask da Silva - EDM/FE/USP, Vinício De Macedo Santos - EDM/FE/USP, Rosemilton Silva De Oliveira - EDA/FE/USP e Júlio César Augusto do Valle - IME/USP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 11/02/2021

A vista do Edital HU 43/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO ORTOPEDIA, que teve a publicação do Edital HU 25/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/01/2021.

EDITAL HU Nº 44/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 39/2021 de Resultado Final/Classificação, convoca **SILVIA REGINA BORGHERESI CALLI (1ª) MARIA BERNARDA CAVALCANTI CORDEIRO (2ª) HELENA MARIA DE ALBUQUERQUE XIMENES (3ª) HARRIET JANE WHITE (4ª)** a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 06/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLI, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO

Tomando sem efeito a publicação de Diário Oficial de 10/02/2021 da Homologação do Processo Seletivo Simplificado HU 06/2021 Nutricionista Temporário por haver sido publicado em duplicidade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 30/01/2021

No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 06/2021 Nutricionista Temporário

Leia-se: em Cronograma previsto 12/02/2021 - Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 14/2021-STDARH/DTAd – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de (1um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLI e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 10 e 11/02/2021, decidindo indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências

e os critérios estabelecidos no edital 36/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 24/12/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1) - Média Final por Examinador:

1º – **KELLEN CRISTINE TJOE – 35.109.787-9-SSP/SPSP/PR – 8,60**

Prof.º Associada Márcia Rogério de Mendonça – 17,00 – 9,00 - 8,60;

Prof.ª Associada Sônia Regina Panzanini – 17,00 - 9,00 - 8,60;

Prof.ª Associada Celso Koogi Sonoda - 17,00 – 9,00 – 8,60;

Cabêrã recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br

Processo FOA-709/2019

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL nº. 15/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 716/2020-FE/C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrit(o)s, feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 08/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 08/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrição para o Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, ESTRUTURAS METÁLICAS, RESISTENCIA DOS MATERIAIS, DINÂMICA".

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL nº. 16/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 714/2020-FE/C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrit(o)s, feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 10/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 08/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrição para o Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: "CIÊNCIAS DO AMBIENTE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO BÁSICO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS".

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL nº. 17/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 712/2020-FE/C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrit(o)s, feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 10/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 08/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrição para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 86/2020-STDARH-FE, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II", conforme abaixo:

- RG/MOTIVO: - 223509618/JJ Não cumprimento ao item 4.1.1. do Edital 86/2020-STDARH/FE

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL nº. 18/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 715/2020-FE/C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrit(o)s, feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 11/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 08/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrições dos candidatos para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 89/2020-STDARH-FE, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: "RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS", conforme abaixo:

- RG/MOTIVO: - 267079096-SP - Não cumprimento aos itens 4.1.1. e 4.1.5. do Edital 89/2020-STDARH/FE;

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL nº. 19/2021-STDARH/FE

(PROCESSO Nº 711/2020-FE-C.Baurur)

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº 20/2021-STDARH/FE

(PROCESSO Nº 713/2020-FE-C.Baurur)

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 87/2020-STDARH-FE, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES, SISTEMAS CONSTRUTIVOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi

Prof.ª Ana Silvia Palcheco Peixoto

Prof. Dr. Osvaldo Luis Manzoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr.ª Simone Andréa Furegatti

Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato

Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº 20/2021-STDARH/FE

(Processo Nº 713/2020-FE-C.Baurur)

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 90/2020-STDARH-FE, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Geotecnia e Transportes e no conjunto de disciplinas: "MECÂNICA DOS SOLOS", "TOPOGRAFIA" e "PAVIMENTAÇÃO", junto ao

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 31/2021- FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 10/02/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e Legislação Complementar, na área de Engenharia Mecânica, subárea(s) de conhecimento Projeto de Máquinas e no conjunto de disciplinas "ELEMENTOS DE MÁQUINAS", "ESTÁTICA E INTRODUÇÃO À

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato

Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi

Prof. Dr. Osvaldo Luis Manzoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Lutgardes de Oliveira Neto

Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti

Prof. Dr. Iza Machado Kaiser

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 91/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 290/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professora Assist Dra Silvia Justina Pappini

Professora Assist Dra Maria Helena Borgato

Prof. Assist Dr. Jairo Aparecido Ayres

Membros Suplentes:

Professora Assist Dra Milena Temer Jemas

Professora Associada Silmara Meneguini

Professora Assistente Dra Lora Correia

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo Nº 1449/2020-FM)

EDITAL Nº 92/2021 - STDARH/FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 290/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias: 23/02/2021 e 24/02/2021, na seguinte conformidade:

Data: 23 de fevereiro de 2021 – 13h30 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículo vitae

Data: 24 de fevereiro de 2021 – 13h30 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, linkando ao candidato se conectar no horário agendado ao cab disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos – RG

PRISCILA BRAGA DE OLIVEIRA – 34.303.679-4

STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO – 48.154.587-6

Proc. 1449/2020-FM

CAMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 93/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e legislação complementar, na área de Pediatría, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatría, e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Pediatría I, II e III e Semologia em Pediatría: Pediatría Ambulatorial e cuidados primários, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 15/2021 - STDARH/FM.

Proc. 1101/2021-FM

-

Edital nº 94/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e legislação complementar, na área Pediatría e sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatría e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Pediatría I, II e III e Semologia em Pediatría: Pediatría Geral, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 18/2021 - STDARH/FM.

Proc. 104/2021-FM

-

Edital nº 95/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Clínica Médica, e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Nefrología – Semologia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 14/2021 - STDARH/FM.

Proc. 95/2021-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 31/2021- FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 10/02/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLI e Legislação Complementar, na área de Engenharia Mecânica, subárea(s) de conhecimento Projeto de Máquinas e no conjunto de disciplinas "ELEMENTOS DE MÁQUINAS", "ESTÁTICA E INTRODUÇÃO À

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá a cerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. A legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e permitindo a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas); II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinados na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, e divulgado no endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2.

9.2.1. A prova didática será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.

9.2.2. Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso deste Edital.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.5. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.6. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.2.7. Critérios de avaliação e pontuações: a) Conhecimento do conteúdo - pontuação máxima 5,0.

9.2.8. Desempenho do candidato - pontuação máxima 5,0.

9.2.9. Análise de Currículo Lattes documentos, de caráter classificatório - Peso 1

9.3.1. Será considerado apenas os últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina objeto do concurso, sendo que os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão: a) Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0;

b) Atividades científicas - pontuação máxima 2,5;

c) Atividades didáticas - pontuação máxima 2,5;

d) Outras atividades relevantes - pontuação máxima 2,0.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- maior titulação;
- mais tempo na titulação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário acadêmico, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) na data e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve ser responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal. (Proc. 1386/2020-CISA).

PROGRAMA

1. Sistemas de criação de ruminantes.

2. Análises químicas e bromatológicas dos alimentos segundo Weend e Van Soest e classificação dos alimentos.

3. Metabolismo dos carboidratos nos animais monogástricos e ruminantes.

4. Metabolismo das proteínas nos animais monogástricos e ruminantes.

5. Fermentação ruminal: fracionamento dos carboidratos e proteínas dos alimentos.

6. Digestibilidade dos nutrientes.

7. Macrominerais e microminerais.

8. Suplementação a pasto: sal proteínado, misturas múltiplas (princípios, objetivos e recomendações).

9. Distúrbios nutricionais: cetose, febre do leite, fígado gorduroso, acidose, trimpanismo.

10. Instalações zootécnicas: bovinos de corte e leite, bubalinos e ovinos.

BIBLIOGRAFIA

ANDRIGUETO, J. M. Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal - os alimentos. 3. ed. São Paulo: Nobel, 2002. 397 p.

BERCHELLI, T.T., PIRES, A.V., OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

BUTOLLO, J. E. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas: Colégio Brasileiro de Nutrição Animal (CBNA), 2002. 430p.

COAN, R. M. et al. (Ed.). Confinamento: gestão técnica e econômica. Jaboticabal: FUNEP, 2008. 203 p.

COELHO DA SILVA, J.F. LEÃO, M.I. Fundamentos de nutrição dos ruminantes. Piracicaba: Livroceres, 1979. 380p.

HARISING, W., COLE, D.J.A. Advances em nutrição dos ruminantes. Zaragoza: Acribia, 1988, 407p.

LUCCI, C. de S. Nutrição e manejo de bovinos leiteiros. Nobel, 1997.

LUCHARI FILHO, A. Pecuaría de corte bovina. São Paulo: [s.n.], 2000. 134 p.

MATOS, W. R. S. et al. A produção animal na visão dos brasileiros. Piracicaba: FEAQ, 2001. 927 p.

MARTIN, L. C. T. Bovinos: volumosos suplementares. São Paulo: Nobel, 1997. 143 p.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient requirements of Dairy Cattle. Washington: D.C., 2001. 381p.

PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C.; FARIA, V. P. (Ed.). Produção de bovinos a pasto. Piracicaba: FEAQ, 1999. 352 p.

PEREIRA, M. M. et al. Nutrição de bovinos: conceitos básicos e aplicações. 5. ed. - Piracicaba : FEAQ, 1995. 53 p. (FEAQ, Série atualização em Zootecnia, 7).

PERRY, T.; CECAVA, M. J. Beef cattle feeding and nutrition. 2. ed. San Diego: Academic Press, 1995. 389 p.

POND, W. G.; CHURCH, D. C.; POND, K. R. Basic animal nutrition and feeding. 4. ed. New York: John Wiley & Sons, 1995. 615 p.

SAMPAIO, A. A. M.; FERNANDES, A. R. M. (Ed.). Tópicos atuais na exploração de bovinos para a produção de carne. Jaboticabal: Funep, 2007. 112 p.

SILVA, D. J.; QUEIROZ, A. C. Análise de Alimentos (métodos químicos e biológicos). 3. ed. Viçosa: Ed da UFV, 2002. 235 p.

VAN SOEST, P. J. Nutritional ecology of the ruminant. 2. ed. Ithaca: Cornell University Press, 1994. 476 p.

PERIÓDICOS

JOURNAL OF DAIRY SCIENCE. New York: Elsevier, 1917 - ISSN 0022-0302.

JOURNAL OF ANIMAL SCIENCE. Cary: Oxford University Press, 1942 - ISSN 0021-8812.

REVISTA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Zootecnia, 1997-2009. ISSN 1806-9290.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Retificação do DOE de 8-1-2021.

No Edital de Convocação nº 17/2021-STARH/IB, referente ao concurso de Professor Substituto - Edital 91/2020-STARH/IB, onde se lê "MARIANA DO VALE BEIRÃO" leia-se "MARINA DO VALE BEIRÃO". Proc. nº 489/2020-IB/CR.

EDITAL Nº 014/2021 - STARH/IB/CR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento de Educação Física e no conjunto de disciplinas: "Ginástica Artística", "Ginástica I", "Ginástica II" e "Ginástica de Condicionamento Físico", junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: https://inscricaoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 14/01 a 22/02/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à que se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rhbrc@unesp.br

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, endereço, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço

eletrônico, instruíndo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Ginástica Artística", "Ginástica I", "Ginástica II" e "Ginástica de Condicionamento Físico", junto ao Departamento de Educação Física

Edital nº 014/2021

Nome:

RG/Número de Inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percibam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhbrc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: "Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 014/2021".

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br no dia 18/01/2021, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no Item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá a cerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa - Google meet ou outro meio).

1. - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos);
- Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) (até 3,0 pontos);
- Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) (até 4,0 pontos);

Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 30 minutos ou extrapole 40 minutos, será atribuída nota zero ao candidato

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1. Os critérios de avaliação e respectiva pontuação deverão levar em consideração as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso e serão:

- Discução sobre sistemas patenteados e composição de aulas próprias.
- 10 - A ginástica no contexto escolar.
- 11 - O mercado de trabalho no campo da ginástica – da teoria para a prática.

12 - Importância da Ginástica na formação do profissional de Educação Física.

13 - BIBLIOGRAFIA:
ACHOUR JÚNIOR. A. Exercícios de alongamento: anatomia e fisiologia. 3ª. Ed. São Paulo: Manole, 2002.

ARAÚJO, C. Manual de ajudas em Ginástica. Várzea Paulista: Ed. Fontoura, 2009.

AYOUB, E. Ginástica Geral e educação física escolar. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007.

BODO-SCHMID, A. Ginástica Rítmica desportiva. Barcelona: Hispano – Europa, 1985.

BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. Ministério da Educação. 3. ed. Brasília: Secretaria da Educação Fundamental, 2001.

BROCHADO, F. A.; BROCHADO, M. M. V. Fundamentos de Ginástica Artística e de Trampolins. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CAMPOS M. A. Exercícios abdominais uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.

DELAVER, F. Guia dos Movimentos de Musculação. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2000.

GAIO, R. Ginástica rítmica "popular": uma proposta educacional. Jundiaí-SP: Fontoura, 2007.

GALLARDO, J. S. P.; AZEVEDO, I. H. R. Fundamentos básicos da ginástica acrobática competitiva. Campinas-SP: Autores Associados, 2007.

GOMES, P. S. C.; PEREIRA, M. L. N. Treinamento contra resistência: Revistando Frequência Semanal, Número de Séries, Número de Repetições, Intervalo de Recuperação e Velocidade de Execução. Revista Brasileira de Fisiologia do Exercício, v.1, n.1, p. 15-32, 2002.

LAFFRANCHI, B. Treinamento desportivo aplicado a ginástica rítmica. Londrina: Unopar, 2001.

LANGLADE, A., LANGLADE, N. R. de. Teoria general de lagimnasia. Buenos Aires: Stadium, 1970.

LIMA, C. S.; PINTO R. S. Cinesiologia e Musculação. Porto Alegre: Artmed, 2006.

LOBETO A. C. Ginmnsia Rítmica Desportiva: teoria Y prática. Barcelona: Paidotribu, 1998.

MACIEL, M.G. Ginástica Laboral: instrumento de produtividade e saúde. Rio de Janeiro: Shape, 2008.

MAROUN K. Ginástica Geral e Educação Física Escolar: uma possibilidade de intervenção pautada na diversidade cultural. Revista contemporânea de Educação, vol 10, n.19, janeiro-junho, p 40-54, 2015.

MONTALVÃO, F. F. C. Ginástica Laboral e Ergonomia. Rio de Janeiro: Sprint, 2008.

NUNOMURA, M.; TSUKAMOTO, M. H. Fundamentos das ginásticas. Jundiaí-SP: 2009.

PAQUILLO, E. & TOLEDO, E. Possibilidades da ginástica rítmica. São Paulo: Phorte, 2010.

PAQUILLO, E. Ginástica Geral: experiências e reflexões. São Paulo: Phorte, 2008.

PEREGOT, A. B. & DELGADO, C. D. 1000 Exercícios y juegos de gimnasia rítmica y deportiva. Barcelona: Editorial Paidotribu, 2002.

POLITO, E. & BERGAMASCHI, F. C. Ginástica Laboral: teoria e prática. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

SOBRES, C. L. & MADUREIRA, J. R. Educação Física, linguagem e arte: possibilidades de um diálogo poético do corpo. Revista Movimento, UFRGS, vol. 11, n.2, maio-agosto, p.75-88, 2005.

(Processo 667/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 015/2021 – STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento de Educação Física e no conjunto de

disciplinas: "Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência", "Exercício Físico Aplicado à Saúde", "Socorros de Urgência" e "Handebol", junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contrato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratarse de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 14/01 a 03/02/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se inicia a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos para fins de inscrição em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. A validade de título estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh@rc@unesp.br

até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como o seu portador de título de Mestre ou cédula da ata de defesa de tese condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais);

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência", "Exercício Físico Aplicado à Saúde", "Socorros de Urgência" e "Handebol", junto ao Departamento de Educação Física.

Nome:

Edital nº 015/2021

RG/Número de Inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

2 - percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh@rc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: "Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 015/2021".

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 18/01/2021, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato

de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scibrc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da Universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scibrc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O número de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa - Google meet ou outro meio);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos);
- Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) (até 3,0 pontos);
- Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) (até 4,0 pontos);

Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 30 minutos ou extrapale 40 minutos, será atribuída nota zero ao candidato.

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação deverão levar em consideração as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso e serão:

- Formação e títulos acadêmicos (até 3,5 pontos);
- Atividade Didática (até 2,5 pontos);
- Atividade Científica (até 2,5 pontos);

- Outras Atividades (cursos ministrados, atividades culturais, atividades artísticas, filiações, prêmios) (até 1,5 pontos).

9.3 – As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: peso 2

- Análise Curricular: peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora e/ou